

LEI Nº 1.619, DE 11 DE MARÇO DE 2005

Altera dispositivos da Lei nº 1.610/2004, que aprovou o Orçamento do Município para o Exercício de 2005, de 3 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Demonstrativo de Despesa Autorizada do Orçamento vigente do Município, na unidade 2.08 – Secretaria Municipal de Educação, no Programa 12.361, passa a vigorar com o seguinte desmembramento:

“12.361.0003.2088 - ...
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 200.000,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais..... R\$ 50.000,00
.....”

Art. 2º O anexo de demonstrativo de despesa autorizada do orçamento vigente do município, na unidade 2.09 – Secretaria Municipal de Trabalho Social, no Programa 08.334, passa a vigorar com o seguinte desmembramento:

“ 08.334.0006 - ...
08.334.0006.2136 - ...
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado..... R\$ 600.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 150.000,00
.....”

Art. 3º O anexo de demonstrativo de despesa autorizada do orçamento vigente do município, na unidade 2.13 – Fundo Municipal de Saúde, no programa 10.302, passa a vigorar com o seguinte desmembramento:

“ 10.302.0035 - ...
10.302.0035.2191 -
31.90.04 – Contratação por tempo determinado R\$ 800.000,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais R\$ 200.000,00
.....”

Art. 4º O anexo de demonstrativo de despesa autorizada do orçamento vigente do município, na unidade 2.13 – Fundo Municipal de Saúde, no programa 10.305, passa a vigorar com o seguinte desmembramento:

“10.305.0089 - ...	
10.305.0089.2194 - .	
3.1.90.11 - ...	
3.1.90.13 - ...	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
.....”	

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 11 de março de 2005.

Carlos Ezequiel Moreira
 Prefeito Municipal